

AUTUAÇÃO

O PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO nomeado pela Portaria nº. 002/2011 do IPARV, reunidos na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito a Joaquim Motta nº. 914 Vila Santo Antonio no Município de Rio Verde-Goiás, IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE-GOIAS, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o Número: **003/2011**, o competente edital para **aquisição de aparelhos, e materiais diversos para o centro de reabilitação de fisioterapia, para atender as necessidades do IPARV**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Sala da Comissão de Licitação do IPARV, 21 de Março de 2011.

Lourisvaldo Oliveira Montalvão
Pregoeiro

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL	Nº. 003/2011
TIPO	Menor Preço Por Item
PROCESSO	Nº. 2011008285
INTERESSADO	Iparv - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1134.09.122.2621.20110890.4490.52(103) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
OBJETO	Aquisição de aparelhos, e materiais diversos para o centro de reabilitação de fisioterapia, para atender as necessidades do IPARV, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.
DATA DA REALIZAÇÃO	11/04/2011
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	13:h45min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Iparv – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-Go – Rua Joaquim Motta, nº. 914 Vila Santo Antonio Rio Verde-Goiás (Sala de Licitações).

ÍNDICE GERAL

01 - Edital

- 1.1 - Item 01 - Do Objeto
- 1.2 - Item 02 - Condições de Participação
- 1.3 - Item 03 - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item 04 - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item 05 - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item 06 - Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- 1.7 - Item 07 - Da Impugnação do Edital
- 1.8 - Item 08 – Da Sessão do Pregão
- 1.9 - Item 09 – Dos Recursos
- 1.10 - Item 10 - Do Critério de Julgamento
- 1.11 - Item 11 - Do Pagamento
- 1.12 - Item 12 - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária
- 1.13 - Item 13 – Das Obrigações
- 1.14 - Item 14 - Das Penalidades
- 1.15 - Item 15 - Da Homologação
- 1.16 – Item 16 - Das Disposições Gerais

02 - Anexos

- 2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2 - Anexo II – **Modelo** de Carta de Credenciamento
- 2.3 - Anexo III - **Modelo** de Carta de Apresentação de Documentação
- 2.4 – Anexo IV – **Modelo** de Declaração I
- 2.5 – Anexo V – **Modelo** de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF)
- 2.6 – Anexo VI – **Modelo** Declaração ME / EPP
- 2.7 – Anexo VII – **Modelo** da Carta de Proposta de Preços
- 2.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato

PREGÃO Nº. 003/2011

O Iparv – Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.052.569/0001-87, com sede na Rua Joaquim Motta, nº. 914 Vila Santo Antonio no Município de Rio Verde-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº. 002/2011, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço por Item**”, conforme consta no respectivo Termo de Referência parte integrante deste Edital, **aquisição de aparelhos, e materiais diversos para o Centro de Reabilitação de Fisioterapia, para atender as necessidades do IPARV**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital. A presente licitação será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

Os envelopes contendo os documentos de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** deverá ser entregues ao pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Instituto, no endereço supra citado, no dia e horário: **11/04/2011 – às 13:h45min.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural de Licitações do IPARV, ou via internet, www.iparv.com.br e à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações deste Instituto, no endereço acima citado.

I . DO OBJETO.

1.1. A presente licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo “**Menor Preço**”, sob o regime de menor preço por item, objetiva **aquisição de aparelhos, e materiais diversos para o Centro de Reabilitação de Fisioterapia, para atender as necessidades do IPARV**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital.

II . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o IPARV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, ao Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente do IPARV, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.866/93).

2.8. A observância das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

OBS. Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento fora dos envelopes, para proceder a respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

OBS: A procuração deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 – O licitante que se enquadre na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, na fase de credenciamento, apresentar comprovante de enquadramento no Simples Nacional, obtido no site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, ou, caso não seja enquadrada no Simples Nacional, apresentar a Declaração – Anexo VI deste Edital, devidamente assinada pelo responsável e pelo Contador da Empresa.

3.2.1. Todas os licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e Declaração – Anexo II e Anexo IV, respectivamente. A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão do Licitante do certame.

Obs.: No caso de apresentação da procuração, será dispensado o Anexo II, que corresponde a Carta de Credenciamento ou vice - versa.

3.3 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

3.3.1 - A ausência do licitante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada (a), salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4 - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2.1 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.5 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

V – DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO

PREGÃO Nº. 003/2011

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO

PREGÃO Nº. 003/2011

5.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos objetos de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via impresso ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. Especificação do serviço cotado, em conformidade com as especificações do presente edital.

5.1.4. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope “proposta”, porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02.

5.1.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminando os objetos, sendo discriminados valores unitários e totais, em algarismo e valor total por extenso. ***No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.***

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

5.1.6 A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei nº. 9.069, artigo 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - Serão exigidos dos licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação (**Anexo III**):

A - Relativa à Habilitação Jurídica;

B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;

C - Relativa à Regularidade Fiscal;

D – Qualificação Técnica;

E - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V);

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

A.1 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

A.2 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B.1 - Balanço Patrimonial - demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrados há

mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

B.2 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a 30 (trinta) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.**

C - REGULARIDADE FISCAL

C.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

C.2 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei. No caso do Estado a referida Certidão só terá valor apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado. Conforme os termos do inciso II do artº 79 do Decreto nº. 2030 de 21/08/1979 (www.receita.fazenda.gov.br).

C.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (www.caixa.gov.br).

C.4 - Prova de regularidade perante a seguridade social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) (www.mpas.gov.br).

6.2 - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido depois de atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei. O referido Certificado substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens C.2, C.3 e C.4.

6.3 - A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto apresentar os documentos elencadas nos subitens C.2, C.3 e C.4 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal exigida neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) Microempresa(s) e Empresa(s) de Pequeno Porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.6 - A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões) /Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.

6.7 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.

a) - No caso de participação de Cooperativas estas deverão ser constituídas conforme Lei nº. 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar. Estando dispensadas de apresentação da documentação, devem declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo mencionar o respectivo número da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas.

b) As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisitos de habilitação:

I – Ata de Fundação;

II – Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados;

III – Regimento Interno;

IV – Regimento dos Fundos (com ata de aprovação);

V – Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VI – No Estatuto Social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.

6.8 - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes “de Proposta” e “Documentação”, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.9 – Os documentos extraídos por via **INTERNET** terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.10 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.11 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO.

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

b) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por Item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço global, para participarem dos lances verbais.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Os Licitantes proclamados classificados serão dados oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de **menor preço por item**. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá “Direito de Preferência”.

8.13.1 - Para efeito do disposto no subitem 8.8 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.13.1.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.13.1.3 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.13.1.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço por item.

8.13.1.5 - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.4 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

8.13.1.6 - O disposto nos subitens 8.13.1 a 8.13.1.5 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.15 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.16 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.17 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

8.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

8.20 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele serão adjudicados os objetos deste Pregão.

8.21 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.22 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) pregoeiro (a),

Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.23 – A(s) licitante(s) vencedora(s) encaminhará (ão) **PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ATUALIZADA**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, sob pena de ser (em) considerada(s) desistente (s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s).

IX DOS RECURSOS.

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do

término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Superintendente, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Superintendente julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no IPARV, na sala da Comissão Permanente de Licitações à Rua Joaquim Motta, nº. 914 Vila Santo Antonio no Município de Rio Verde-Goiás, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI. DO PAGAMENTO.

- I - O pagamento será feito conforme apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, dividida em parcelas mensais e iguais, contados da apresentação dos documentos referidos.
- II - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;
- III - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

11.1 – O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº. da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

11.2 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 – Cada pagamento a ser efetuado pelo **IPARV**, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua Regularidade Fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação “**ON-LINE**”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 - As despesas com a presente licitação, correrão a cargo da Lei Orçamentária de 2011 nas seguintes dotações:

1134.09.122.5006.2620.2011.0890.4490.52(103) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

1134.09.122.5006.2620.20110882.339030(103) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES.

13.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato ou Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

13.2 – O Licitante vencedor fornecerá os materiais descritos no Formulário de Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado por esta **ADMINISTRAÇÃO**, ficando o contrato automaticamente rescindido se verificado qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

13.3 - O Licitante vencedor deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na aquisição dos materiais deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

13.4 - O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicará na imediata rescisão do contrato, mediante simples notificação a mesma, bem como aplicação da multa correspondente.

- a) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato;
- b) Se o licitante vencedor, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- c) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XIV. DAS PENALIDADES.

14.1- “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

14.2 - Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do IPARV:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c)** Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do IPARV;
- d)** As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;

f) A sanção prevista na alínea “e” é de competência exclusiva **Administração do Instituto**, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Superintendente do Iparv efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

15.2 - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações do IPARV;

15.3 - A recusa injustificada do adjudicatário dos materiais no prazo estipulado pelo Instituto, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1- É facultada ao pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 - Fica assegurado ao Superintendente mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4- Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Instituto Contratante.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPARV;

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.9. A Administração poderá até a assinatura da Ordem de Fornecimento/dos materiais, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela serão adjudicados os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.10. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações deste Instituto no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx64) 21017108, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações deste Instituto, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento desta licitação.

16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Rio Verde - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Rio Verde, 21 de Março de 2011.

Lourisvaldo Oliveira Montalvão
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, aquisição de Aparelhos e materiais diversos para o centro de reabilitação de fisioterapia para atender as necessidades do IPARV Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Rio Verde.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS.

A presente licitação se faz necessária, em virtude do uso diário, dos usuários do IPARV Previdência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.

Menor preço por item.

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição do produto	V. Unit	V. Total
01	02	UNIDADE	APARELHO DE ULTRA-SOM: ULTRASOM CONTÍNUO E PULSADO, MICROPROCESSADO, DOIS CABEÇOTES INDEPENDENTES DE 1 E 3 MHZ, COM INTENSIDADES MÁXIMAS DE 2WATTS/CENTIMETRO QUADRADOS NO MODOCONTÍNUO E 3WATTS/CENTIMETRO QUDRADO NO MODO PULSADO, POSSIBILIDADE DE AJUSTAR A FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO DO MODO PULSADO EM 16/32/48/64/96 HZ COM OPÇÕES INDEPENDENTES DO CICLO-ATIVO EM 5/10/15/20 %. - AMBOS CABEÇOTES TRANSDUTORES POSSUEM ÁREA DE EMISSÃO DE 5CM2 E FEIXE COLIMADO, SÃO ERGONÔMICOS E PESAM APENAS 130 GRAMAS CADA. - PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS E OPERAÇÃO EM FORMA DE MENUS FACILMENTE ACESSADOS VIA TECLADO E VISUALIZADO EM DISPLAY DE - CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO AZUL. - MEMÓRIA COM 24 INDICAÇÕES NO	1.411,67	2.823,33

			(MÍNIMO)DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADAS E ÁREA PARA SALVAR 10 PROTOCOLOS PRÓPRIOS.- NO MÍNIMO, GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SUPORTE PARA OS CABEÇOTES TRANSDUTORES. - SISTEMA DE ACOPLAMENTO SÔNICO COM INDICAÇÃO VISUAL, SONORA E DESLIGAMENTO DA EMISSÃO.- CÁLCULO AUTOMÁTICO E CORREÇÃO DA DOSE DE SAÍDA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ATENUAÇÃO NOS TECIDOS ANTERIORES AO TECIDO ALVO E A FREQUÊNCIA DE EMISSÃO SELECIONADA - ENTRADA E SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA - CLASSE DE SEGURANÇA II COM PARTE APLICADA , VOLTAGEM AUTOMÁTICA (127 A 230 V) 50/60HZ 90VA-DIMENSÃO: 20 X 27,5 X 11 CM NO MÍNIMO (LXPXA) - PESO DE 1,5 KG, NO MÍNIMO.		
02	03	UNIDADE	TENS: ELETROESTIMULADOR MULTICORRENTES COM,CORRENTES:TENS (CONVENCIONAL),VLP, VIF, VFP,VFP E BURST);FES (VLP E VAP); CORRENTE RUSSA; CORRENTE INTERFERENCIAL (BIPOLAR E TETRAPOLAR VETORIAL - 2000 E 4000HZ);DIADINÂMICAS DE BERNARD,ULTRAEXITANTE,GALVÂNICA.	2.301,68	6.905,04
03	02	UNIDADE	INFRA-VERMELHO: EQUIPAMENTO DE INFRA VERMELHO, MODELO COM PEDESTAL, COM DIMER (REGULAGEM DA INTENSIDADE DA LÂMPADA), COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, REGULAGEM DE ALTURA, COM LÂMPADA	748,47	1.496,93
04	01	UNIDADE	ONDAS CURTAS: Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com, NBRIEC601.1:19981,Intensidade máxima de saída, Modo contínuo: 180W ± 10% ,Modo pulsado: 250W (pico) ± 10%,Parâmetros modo pulsado:Duração dos pulsos: 400uS ± 10%,Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10%, Alimentação: 110/220V ± 10% ,0/60Hz,Consumo máximo: 315 Watts, Dimensões:NO MÍNIMO DE 49 x 79,5 x 29,5cm Peso: 31Kg NO MÍNIMO,Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998,Classificação UMDNSTM:11-248 ,Acessórios: 1 par de eletrodos de placa em borracha de silicone de 12 x 17cm; 1 manual do usuário; 1 cabo de força tri polar, 2 cabos (silicone) para conexão com eletrodos de placas; 4 distancia dores de lã (12 x 17 cm); 4 invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de	4.386,33	4.386,33

			placas, Acessórios opcionais: conjunto de braço articulado para eletrodo tipo Schliephake Eletrodo Circular tipo Schliephake com área de 130cm ² ou 85cm ²		
05	01	UNIDADE	REANIMADOR DE MULLER: REANIMADOR DE MULHER MAIS 3 KITS, Reanimador de Müller é um equipamento médico-hospitalar, terapia respiratória de crianças e adultos de qualquer tamanho e peso. pressão máxima regulada de ventilação nunca é excedida, o que garante a segurança do paciente e maior economia de oxigênio. De pequeno tamanho, leve e acondicionado em bolsa, é ideal para o uso em ambulâncias e primeiros socorros. Pode ser conectado em máscara facial, cânula endotraqueal ou com bocal para exercícios respiratórios.	1.560,33	1.560,33
06	02	UNIDADE	LASER: LASER TERAPÊUTICO PARA BIOESTIMULAÇÃO FOTÔNICA DE TECIDOS, MICROPROCESSADO, MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO OU PULSADO, USADO NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA, ODONTOLOGIA E ESTÉTICA MÉDICA, AUTO ADAPTÁVEL AO INTERCÂMBIO DAS E OPERAÇÃO EM FORMA DE MENUS QUE SE ADAPTAM AS CANETAS EMISSORAS, FACILMENTE ACESSADOS VIA TECLADO E VISUALIZADOS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO VERDE.- CANETAS EMISSORAS ERGONÔMICAS, CONSTRUÍDAS EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL PESANDO 140 GRAMAS NO MÍNIMO, ONDE A PONTEIRA EM 30° É O SENSOR DO TOPOSCÓPIO, ANEL INDICADOR DE EMISSÃO LASER AUTO-ILUMINADO, DISPARO ATRAVÉS DE TECLA QUE POSSIBILITA O USO DE LUVAS DURANTE O PROCEDIMENTO.- CANETA EMISSORA LASER INVISÍVEL PULSADA P30P904-050, 904NM 50MW NO MÍNIMO DIVERGENTE, POSSIBILITA ALTERAR A DOSIMETRIA ENTRE ENERGIA JOULE OU DENSIDADE J/CM ² , CÁLCULO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA ATENUAÇÃO EM FUNÇÃO DA PROFUNDIDADE PROGRAMADA.- PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE SINALIZAÇÃO SONORA E DO TEMPO DE DESLIGAMENTO- BASE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA SUPORTE PARA A CANETA EMISSORA, CHAVE DE BLOQUEIO OPERACIONAL, SENSOR PARA TESTE DE EMISSÃO DO LASER INFRAVERMELHO.- CLASSE DE SEGURANÇA II COM PARTE APLICADA TIPO BF.- VOLTAGEM AUTOMÁTICA (127 A 230 V) - 50/60HZ - 90VA- NO MÍNIMO	4.453,00	8.906,00

			DIMENSÃO: 20 X 27,5 X 11 CM PESO DE 1,5 KG NO MÍNIMO		
07	05	UNIDADE	SHAKER: UM APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, NÃO DESCARTÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL.	72,04	360,20
08	08	UNIDADE	RESPIRON: PARA MELHOR CONDICIONAMENTO RESPIRATÓRIO ANTES DE CIRURGIAS. PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ATELECTASIAS PULMONARES. PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES PULMONARES NOS IDOSOS, ACAMADOS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES SEGUNDO ORIENTAÇÃO MÉDICA OU FISIOTERÁPICA	27,45	219,62
09	03	UNIDADE	VÁLVULA: APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FASE EXPIRATÓRIA OBJETIVANDO A ABERTURA DE UNIDADES PULMONARES MAL VENTILADAS OU MESMO A MANUTENÇÃO DESTA ABERTURA POR MAIS TEMPO, VISANDO MELHORAR A OXIGENAÇÃO POR IMPLEMENTAR A TROCA GASOSA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO : COMPOSTO POR MÁSCARA (TAMANHOS: 3, 4, 5 OU 6), CONEXÃO EM T COM VÁLVULA EPAP UNIDIRECIONAL, VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH ₂ O, CONECTOR E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE. TAMANHO INFANTIL ADULTO M - G	279,78	839,33
10	01	UNIDADE	SENSOR DE OXÍMETRO: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100% FREQUÊNCIA CARDÍACA: 18 A 300 BATIDAS POR MINUTO VISORES INDICADORES DO PACIENTE: LED DE PERFUSÃO COM 3 CORES VISORES DIGITAIS: DOIS LEDS DE 3 DÍGITOS E 7 SEGMENTOS, PRECISÃO % SP02: 70-100 %, FREQUENCIA CARDIACA: 1-3 +- -1 DÍGITO, TEMPERATURA EM USO: 0 A 50 C, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM: -20 A 50 C, FONTE DE ENERGIA DUAS PILHAS , DURAÇÃO DAS PILHAS, EM TORNO DE 12 HORAS CONTÍNUAS, DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 3,3 CM X 3,3 CM X 5,7 CM, ACESSÓRIOS COM MANUAL INGLÊS E PORTUGUÊS COM CORDÃO COM TRAVA E DUAS PILHAS	1.116,66	1.116,66
11	02	UNIDADE	CARDIOFREQUENCÍMETRO: RELÓGIO MONITOR CARDÍACO,- CINTA TRANSMISORA T31 CODED COM ELÁSTICO M,- CARTÃO DE GARANTIA DE 2 ANOS, NOTA FISCAL,- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO MODELO- MOSTRA A FREQUÊNCIA CARDÍACA NO VISOR GRANDE E FÁCIL DE LER,- AJUDA A MELHORAR A SUA APTIDÃO	434,32	868,64

			COM O MANUAL DA ZONA ALVO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA,- EXIBE UM RESUMO DO SEU MAIS RECENTE EXERCÍCIO,- OFERECE FUNCIONALIDADE DE UM BOTÃO E UMA TRANSMISSÃO CODIFICADA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA PARA EVITAR INTERFERÊNCIA,		
12	01	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO OU APARELHO DE PRESSÃO: É UM DISPOSITIVO UTILIZADO POR DIVERSOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMO MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMEIROS, FARMACÊUTICOS E NUTRICIONISTAS. CONSISTE NUM SISTEMA PARA COMPRESSÃO DA ARTÉRIA BRAQUIAL. É COMPOSTO POR UMA BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA DE FORMATO LAMINAR, A QUAL É ENVOLVIDA POR UMA CAPA DE TECIDO INELÁSTICO (BRAÇADEIRA, CUFF COM MANGUITO = BLADDER) E CONECTADA POR UM TUBO DE BORRACHA A UM MANÔMETRO E POR OUTRO TUBO, QUE CONTÉM UMA VÁLVULA CONTROLADA PELO OPERADOR, CONECTADO A UMA PÊRA, QUE TEM A FINALIDADE DE INSUFLAR A BOLSA PNEUMÁTICA. USADO PARA MEDIDA INDIRETA DA PRESSÃO ARTERIAL.	184,06	184,06
13	01	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO: BORRACHA E POLIURETANO E RESINA EPÓXI. UTILIZA O DIAFRAGMA AJUSTÁVEL , ANEL E DIAFRAGMA QUE NÃO PROVOCAM SENSAÇÃO DE FRIO, OLIVAS E HASTES COM ÂNGULO CONFORTÁVEL E ANATOMICAMENTE CORRETOS.	225,76	225,76
14	01	UNIDADE	CILINDRO DE OXIGÊNIO: CILINDRO DE AÇO CAPACIDADE PARA 05 LITROS IDEAL PARA EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE DE PACIENTES, PEQUENAS QUANTIDADES DE INALAÇÃO E OXIGÊNIO TERAPIA.FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EM AÇO INOXIDÁVEL 316L NO MÍNIMO SEM COSTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE, TAMANHO E CAPACIDADE APROPRIADOS, ROSCA DE 1/4" NPTF EM AMBOS OS LADOS, ACABAMENTO INTERNO JATEADO E EXTERNO POLIDO. TODOS OS CILINDROS SÃO 100% TESTADOS HIDROSTATICAMENTE COM 5/3 DA PRESSÃO DE TRABALHO	1.391,17	1.391,17
15	01	UNIDADE	NEGATOSCOPIO: NEGATOSCÓPIO DE EMBUTIR 02 CORPOS, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO E MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOX.PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO	461,00	461,00

			BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES TOTALIZANDO 54W ACIONADAS POR REATOR ELETRÔNICO E LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1500 NITS POR CORPO. ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL, DISPONÍVEL EM 110V OU 220V. DIMENSÕES EXTERNAS: 750X100X520MM. NO MÁXIMO		
16	04	UNIDADE	MACA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MM NO MÍNIMO E TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, NO MÍNIMO COM LEITO EM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO EM ESPUMA DENSIDADE 26 NO MÍNIMO E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTI-DERRAPANTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,90M LARGURA: 0,55M ALTURA: 0,65M NO MÍNIMO	384,63	1.538,53
17	04	UNIDADE	MESA: MESA AUXILIAR DE FERRO 2 GABINETES C/ APOIO P/ CABOS PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA - 47X37X0,87CM NO MÍNIMO	547,55	2.190,18
18	04	UNIDADE	MÁSCARA FACIAL: MÁSCARA FACIAL ADULTO, CORPO EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COXIM SILICONADO INFLÁVEL. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX	177,46	709,84

19	01	UNIDADE	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: DISPLAY: MULTIFUNCIONAL EM LCD - VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAÇÃO CARDÍACA E CALORIAS; PROGRAMAS: 11 PROGRAMAS DE TREINAMENTO; GRÁFICO DE DESEMPENHO INTERATIVO E DE FÁCIL LEITURA; SISTEMA DA ABSORÇÃO DE IMPACTO; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELETRÔNICA: 0 A 15%; MONITORAMENTO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA POR HAND GRIP E RECEPTOR PARA CINTA TORÁCICA POLAR LUBRIFICAÇÃO MANUAL; ESTRUTURA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MOTOR: 2 HP AC; VELOCIDADE MÁXIMA: 11 MPH / 18 KM/H; ÁREA DA MANTA: 58,6 X 19,7 / 148 CM X 50 CM (CXL); CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO: 330 LBS / 150 KG NO MÍNIMO; DIMENSÕES: 81,5 X 35,4 X 57,8 / 212 CM X 86 CM X 145 CM NO MÍNIMO (CXLXA); PESO: 324 LBS / 161 KG; NO MÍNIMO OPÇÕES DE IDIOMA: UMA	12.339,41	12.339,41
----	----	---------	---	-----------	-----------

			(INGLÊS, ESPANHOL OU PORTUGUÊS); TENSÃO: 110 OU 220 VAC; CONSUMO MÉDIO: 0,4 KWH.		
20	01	UNIDADE	Bicicleta magnética: DISPLAY: INTERATIVO MULTIFUNCIONAL EM LCD; MONITORAMENTO CARDÍACO: HANDGRIP; RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM 8 NÍVEIS; CARGA MÁXIMA: 220W; CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO: 330 LBS / 150 KG NO MÍNIMO, DIMENSÕES (CXLXA): 64 X 22 X 48 IN / 163 X 56 X 122 CM NO MÍNIMO, ASSENTO: ANATÔMICO COM ENCOSTO PARA AS COSTAS; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; CARENAGEM: POLIETILENO ROTOMOLDADO; PESO: 123 LBS / 56 KG NO MÍNIMO, OPÇÕES DE IDIOMA: UMA (INGLÊS, ESPANHOL OU PORTUGUÊS); TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS COM RODAS DE FÁCIL LOCOMOÇÃO; TENSÃO: NÃO É NECESSÁRIO USO DE ENERGIA ELÉTRICO	3.841,57	3.841,57
21	01	UNIDADE	Estação: composição estrutura de aço revestida com pintura eletrostática a pó.-Capacidade: 110kg.1 estação de musculação.1 manual de instruções e montagem.Dimensões aproximadas do produto: 220x97x150cm NO MÍNIMO (AxLxP). Peso líq. Aproximado do produto: 114,6kg NO MÍNIMO.	4.855,54	4.855,54

22	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 0,5 KG	19,50	39,00
23	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 1,0 KG	24,98	49,96
24	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA 2,0 KG	30,70	61,39
25	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 3,0 KG	39,88	79,76
26	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 4,0 KG	43,05	86,09
27	02	UNIDADE	BOLA: BOLA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA DE 45CM SEGURA E RESISTENTE, ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS DE CINESIOTERAPIA. USADA PARA ESPORTE E FISIOTERAPIA,	74,73	149,46

			POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS, GARANTINDO SEGURANÇA, DIVERSÃO E RESULTADOS GRATIFICANTES. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA.		
28	01	UNIDADE	BALANÇO: PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO, INFLÁVEL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROPRIOCEPÇÃO, TRANSFÊRENCIA DE PESO E EQUILÍBRIO	149,54	149,54
29	02	UNIDADE	HALTERES: UTILIZADO PARA MÉDIO E RÁPIDOS ESFORÇOS, PARA ENRIGECIMENTO DOS BRAÇOS E OMBROS	29,63	59,26
30	01	UNIDADE	CAMA E LÁSTICA: REDONDA 90CM INOX	346,13	346,13
31	02	UNIDADE	EXERCITADOR DE TORNOZELO: Para exercícios de flexo-extensão de tornozelo, Construído em alumínio fundido, Com molas de aço Correias para fixação, Montado sobre base de madeira	172,60	345,20
32	01	UNIDADE	TÁBUA: TABUA PROPRIOCEPÇÃO REDONDA INTERATIVA DIMENSÕES: 47 X 8 MEDIDAS EM CM.	72,16	72,16
33	01	UNIDADE	TABUA: TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR MEDIDAS: 640x480 cm	120,07	120,07
34	01	UNIDADE	ESPALDAR: ESPALODAR MADEIRA 11 NÍVEIS PARA ALONGAMENTO; DIMENSÕES: - ALTURA: 2,40M - LARGURA: 0,90M - PROFUNDIDADE: ,30M	436,44	436,44
35	10	UNIDADE	MACARRÃO: ESPAGUETE MACIÇO DE POLIETILENO EXPANDIDO, IDEAL PARA HIDROGINÁSTICA DIMENSÕES 1,65 X 0,65 CM. MACIÇO.	8,29	82,86
36	01	UNIDADE	DISCO: DISCO INFLÁVEL 35 CM DE DIÂMETRO, POSSIBILITA OS SEGUINTE EXERCÍCIOS: PROPRIOCEPÇÃO; TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA); PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES.	97,00	97,00
37	01	UNIDADE	PRANCHA: PRANCHA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA, COM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS: 20CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA, 43CM DE BASE, 38CM DE PISO.	51,63	51,63
38	04	UNIDADE	PRANCHA: PRANCHA PARA PISCINA 040x0,28x0,03cm	25,94	103,75
39	02	UNIDADE	PÉ DE PATO: PÉ DE PATO, NATAÇÃO BORRACHA 35X19X5CM TAMANHO" M" 38/40	273,96	547,92
40	02	UNIDADE	PÉ DE PATO: PÉ DE PATO, NATAÇÃO BORRACHA 35X19X5CM TAMANHO" G" :41/42	273,96	547,92
41	10	UNIDADE	HALTERES: HALTERES CIRCULARES PARA	48,57	485,66

			PISCINA:CARACTERÍSTICAS DE FLUTUABILIDADE E DE GRANDE SURPERFICIE DE ATRITO COM A ÁGUA. INDICADO NO TRABALHO DOS MÚSCULOS DE BRAÇOS COSTAS PEITO E OMBROS, PODE SER UTILIZADO EM DUAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO 26X4CM		
42	10	UNIDADE	HALTERES: HALTERES TRIANGULAR: PARA PISCINA FLUTUABILIDADE E DE GRANDE SURPERFICIE DE ATRITO COM A ÁGUA. INDICADO NO TRABALHO DOS MÚSCULOS DE BRAÇOS COSTAS PEITO E OMBROS, 20X11X11CM	43,30	433,00
43	10	UNIDADE	WALTER WINGS: WALTER WINGS PVC POTENCIALIZA O TREINAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES QUANDO POSICIONADO NOS PUNHOS E O TREINAMENTO DOS MÚSCULOS , QUANDO FIXADO NOS TORNOZELOS. PODE NÃO TER CARACTERÍSTICA FLUTUANTE, EXCELENTE NO TRABALHO DE MUSCULATURA AGONISTA E ANTAGNISTA.	73,00	730,00
44	01	UNIDADE	HIDRO-STEP: HIDRO-STEP POLIETILENO: FUNDAMENTAL NA MELHORIA DA COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE, EQUILÍBRIO E CONDICIONAMENTO AERÓBICO DIMENSÃO:49X35X13CM	264,20	264,20
45	02	UNIDADE	COLETE: COLETE COLUNA LOMBAR EMBORRACHA EVA DE BAIXA DENSIDADE, PROPORCIONA FLUTUABILIDADE E TEM DIVERSAS APLICAÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS PRATICADOS EM PISCINA,SUPORTANDO PESO ACIMA DE 120 KG.	64,07	128,13
46	10	UNIDADE	WALKING WALKING: WALKING WATER: PARA EXERCÍCIOS E CAMINHADAS SUBAQUÁTICAS PODE SER USADAS NA PISCINA E NO MAR. PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA MULTI DIRECIONAL RESULTANDO EM ÓTIMA TONIFICAÇÃO MUSCULAR. 40X7X11CM	88,27	882,66
47	02	UNIDADE	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL: INDICADO PARA PRÁTICA DE HIDROTERAPIA AJUDA NA FLUTUAÇÃO E RELAXAMENTO DA REGIÃO CERVICAL DURANTE OS EXERCÍCIOS. POSSUI FITA E FIVELA PARA ENVOLVER TRONCO, DIMENSÕES: 60X40X10 CM POLIESTIRENO REVESTIDO	148,87	297,73
48	02	UNIDADE	TUBODAND: TAMANHO: COMPRIMENTO: VENDIDO POR METRO; LARGURA: 14 CM;DIFERENCIAIS:LEVES E PORTÁTEIS;ECONÔMICAS E VERSÁTEIS,	17,96	35,92

			POSSIBILITAM UMA AMPLA GAMA DE EXERCÍCIOS;PRODUZEM FORÇA POSITIVA E NEGATIVA SOBRE OS MÚSCULOS; RESISTÊNCIA UNIFORME;COMPOSIÇÃO:BORRACHA NATURAL; CORES: VERMELHO - MÉDIO		
49	02	UNIDADE	TUDOBAND: TAMANHO:COMPRIMENTO: VENDIDO POR METRO;LARGURA: 14 CM;DIFERENCIAIS:LEVES E PORTÁTEIS;ECONÔMICAS E VERSÁTEIS, POSSIBILITAM UMA AMPLA GAMA DE EXERCÍCIOS;PRODUZEM FORÇA POSITIVA E NEGATIVA SOBRE OS MÚSCULOS; RESISTÊNCIA UNIFORME;COMPOSIÇÃO:BORRACHA NATURAL; CORES: VERDE FORTE.	14,18	28,35
50	02	UNIDADE	TUBOBAND: TAMANHO:COMPRIMENTO: VENDIDO POR METRO;LARGURA: 14 CM;DIFERENCIAIS:LEVES E PORTÁTEIS;ECONÔMICAS E VERSÁTEIS, POSSIBILITAM UMA AMPLA GAMA DE EXERCÍCIOS;PRODUZEM FORÇA POSITIVA E NEGATIVA SOBRE OS MÚSCULOS; RESISTÊNCIA UNIFORME;COMPOSIÇÃO:BORRACHA NATURAL; CORES: AZUL EXTRA FORTE.	16,63	33,26
Total:				63.963,92	

4 – LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL.

Rua Joaquim Mota nº. 914 – Vila Santo Antônio Rio Verde–Go.

5 – PRAZO DE ENTREGA.

A entrega dos materiais será na quantidade estabelecida na autorização de entrega que será emitida pelo **IPARV**, devendo a empresa **VENCEDORA** se responsabilizar pelas despesas.

Todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento como: transporte, tributos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento, correrá por conta da **VENCEDORA**.

Caso a empresa vencedora não entregar o material ou aparelho solicitado, ela terá o prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, contados a partir da data da emissão da autorização de entrega, decorrido para providenciar a entrega dos materiais ou aparelhos, não havendo a devida entrega do material ou aparelhos serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DAS MERCADORIAS.

O acompanhamento da entrega será realizado pelo gestor do departamento de compras do IPARV

7 – ESTIMATIVA DO VALOR.

R\$: 63.963,92 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e três Reais e Noventa e Dois Centavos), que serão pagas de acordo com a entrega dos aparelhos e materiais solicitados.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O pagamento será efetuado até em 15 (Quinze) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e a emissão da nota de liquidação. A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

Rio Verde, 18 de Março de 2011.

FAGNER DOS SANTOS GONÇALVES
SUPERINTENDENTE

ANEXO II (fora dos envelopes)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

IPARV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIO VERDE-GOIAS.

Rua Joaquim Motta, nº. 914 Vila Santo Antonio no Município de Rio Verde-Goiás Rio
Verde – GO.

PREGÃO Nº. 003/ 2011

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____ credenciamos o
Sr. _____, portador da carteira de identidade
nº. _____ e do CPF (MF) nº. _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, para nos representar na licitação em
referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a
recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

ANEXO III (envelope da habilitação)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Local e Data:

AO

Iparv – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-GO.

Assunto: **Edital - PREGÃO nº. 003/2011**

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 003/2011**, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos o fornecimento dos materiais, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Nome e assinatura da(s) proponente(s).

ANEXO IV (fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº., sediada à Rua/Avenida.....nº., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial **nº. 003/2011**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Instituto,...../.../.....

Nome da Empresa e do Representante Legal e Assinatura.

ANEXO V (envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea “i”, declaramos que a empresa _____, CNPJ _____ nº. _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2011.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

ANEXO VI (fora dos envelopes)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

_____,
inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a.)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2011**,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2011

Nome
Cargo
RG

Nome do Contador da ME ou EPP
CRC n. _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na fase de credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, **pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006 e não sejam optantes do Simples Nacional.**

ANEXO VII

(Modelo) CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO Nº. 003/2011

Razão Social

CNPJ

Endereço Completo, - Telefone, Fax e Endereço Eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso. Município de Rio Verde – GO.

Forma de Pagamento:

Banco: Agência: Número da conta:

Nome do Titular da conta:

Objeto..../Valor Mensal...

Validade da Proposta: 60 dias.

O preço ofertado acima está incluso com todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Assinatura do representante.

Carimbo: CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

Nº.

Pelo presente instrumentos particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DE PREVIDENCIA ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO VERDE**, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito publico, com sede no Município de Rio Verde-GO, na Rua Joaquim Motta, nº. 914 Vila Santo Antonio no Município de Rio Verde-Goiás, adiante denominado **IPARV**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 03.820.397.0001-56, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **FAGNER DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 695.341.012-49, portador da RG nº. 711.501 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, , sediada no município de inscrita no CNPJ/MF sob o nº. neste ato representado por seu sócio, , CPF: nº. e RG nº. , doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento, ajustam e contratam o seguinte, conforme consta do processo nº.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação decorre do processo licitatório nº. _____, sob a modalidade _____, realizado em _____, regido o contrato sobre as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme consta do processo nº. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição de consumo e permanente para o Centro de Reabilitação de Fisioterapia, para atender o IPARV Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Rio Verde, conforme especificações técnicas abaixo e Termo de Referência em anexo ao processo licitatório.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Menor preço por item:

Item	Qtde	UNIDADE	Descrição do produto	V. Unit	V. Total
01	02	UNIDADE	APARELHO DE ULTRA-SOM: ULTRASOM CONTÍNUO E PULSADO, MICROPROCESSADO, DOIS CABEÇOTES INDEPENDENTES DE 1 E 3 MHZ, COM INTENSIDADES MÁXIMAS DE 2WATTS/CENTIMETRO QUADRADOS NO MODOCONTÍNUO E 3WATTS/CENTIMETRO QUADRADO NO MODO PULSADO, POSSIBILIDADE DE AJUSTAR A FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO DO MODO PULSADO EM 16/32/48/64/96 HZ COM OPÇÕES INDEPENDENTES DO CICLO-ATIVO EM 5/10/15/20 %. - AMBOS CABEÇOTES TRANSDUTORES POSSUEM ÁREA DE EMISSÃO DE 5CM² E FEIXE COLIMADO, SÃO ERGONÔMICOS E PESAM APENAS 130 GRAMAS CADA. - PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS E OPERAÇÃO EM FORMA DE MENUS FACILMENTE ACESSADOS VIA TECLADO E VISUALIZADO EM DISPLAY DE - CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO AZUL. - MEMÓRIA COM 24 INDICAÇÕES NO (MÍNIMO) DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADAS E ÁREA PARA SALVAR 10 PROTOCOLOS PRÓPRIOS. - NO MÍNIMO, GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SUPORTE PARA OS CABEÇOTES TRANSDUTORES. - SISTEMA DE ACOPLAMENTO SÔNICO COM INDICAÇÃO VISUAL, SONORA E DESLIGAMENTO DA EMISSÃO. - CÁLCULO AUTOMÁTICO E CORREÇÃO DA DOSE DE SAÍDA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ATENUAÇÃO NOS TECIDOS ANTERIORES AO TECIDO ALVO E A FREQUÊNCIA DE EMISSÃO SELECIONADA - ENTRADA E SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA - CLASSE DE SEGURANÇA II COM PARTE APLICADA, VOLTAGEM AUTOMÁTICA (127 A 230 V) 50/60HZ 90VA- DIMENSÃO: 20 X 27,5 X 11 CM NO MÍNIMO (LXPXA) - PESO DE 1,5 KG, NO MÍNIMO.		
02	03	UNIDADE	TENS: ELETROESTIMULADOR MULTICORRENTES COM, CORRENTES: TENS (CONVENCIONAL), VLP, VIF, VFP, VPF E BURST); FES (VLP E VAP); CORRENTE RUSSA; CORRENTE INTERFERENCIAL (BIPOLAR E TETRAPOLAR VETORIAL - 2000 E 4000HZ); DIADINÂMICAS DE BERNARD, ULTRAEXITANTE, GALVÂNICA.		
03	02	UNIDADE	INFRAVERMELHO: EQUIPAMENTO DE INFRA VERMELHO, MODELO COM PEDESTAL, COM DIMER (REGULAGEM DA INTENSIDADE DA LÂMPADA), COM RODÍZIOS PARA		

			TRANSPORTE, REGULAGEM DE ALTURA, COM LÂMPADA		
04	01	UNIDADE	ONDAS CURTAS: Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com, NBRIEC601.1:19981, Intensidade máxima de saída, Modo contínuo: 180W $\pm$ 10%, Modo pulsado: 250W (pico) $\pm$ 10%, Parâmetros modo pulsado: Duração dos pulsos: 400uS $\pm$ 10%, Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. $\pm$ 10%, Alimentação: 110/220V $\pm$ 10%, 0/60Hz, Consumo máximo: 315 Watts, Dimensões: NO MÍNIMO DE 49 x 79,5 x 29,5cm Peso: 31Kg NO MÍNIMO, Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998, Classificação UMDNSTM: 11-248, Acessórios: 1 par de eletrodos de placa em borracha de silicone de 12 x 17cm; 1 manual do usuário; 1 cabo de força tri polar, 2 cabos (silicone) para conexão com eletrodos de placas; 4 distâncias de lã (12 x 17 cm); 4 invólucros de tecido (algodão) para eletrodos de placas, Acessórios opcionais: conjunto de braço articulado para eletrodo tipo Schliephake Eletrodo Circular tipo Schliephake com área de 130cm² ou 85cm²		
05	01	UNIDADE	REANIMADOR DE MULLER: REANIMADOR DE MULHER MAIS 3 KITS, Reanimador de Müller é um equipamento médico-hospitalar, terapia respiratória de crianças e adultos de qualquer tamanho e peso. pressão máxima regulada de ventilação nunca é excedida, o que garante a segurança do paciente e maior economia de oxigênio. De pequeno tamanho, leve e acondicionado em bolsa, é ideal para o uso em ambulâncias e primeiros socorros. Pode ser conectado em máscara facial, cânula endotraqueal ou com bocal para exercícios respiratórios.		
06	02	UNIDADE	LASER: LASER TERAPÊUTICO PARA BIOESTIMULAÇÃO FOTÔNICA DE TECIDOS, MICROPROCESSADO, MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO OU PULSADO, USADO NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, DERMATOLOGIA, ODONTOLOGIA E ESTÉTICA MÉDICA, AUTO ADAPTÁVEL AO INTERCÂMBIO DAS E OPERAÇÃO EM FORMA DE MENUS QUE SE ADAPTAM AS CANETAS EMISSORAS, FACILMENTE ACESSADOS VIA TECLADO E VISUALIZADOS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO VERDE.- CANETAS EMISSORAS ERGONÔMICAS, CONSTRUÍDAS EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL PESANDO 140 GRAMAS NO MÍNIMO, ONDE A PONTEIRA EM 30° É O SENSOR DO TOPOSCÓPIO, ANEL INDICADOR DE EMISSÃO LASER AUTO-		

			ILUMINADO, DISPARO ATRAVÉS DE TECLA QUE POSSIBILITA O USO DE LUVAS DURANTE O PROCEDIMENTO.- CANETA EMISSORA LASER INVISÍVEL PULSADA P30P904-050, 904NM 50MW NO MÍNIMO DIVERGENTE, POSSIBILITA ALTERAR A DOSIMETRIA ENTRE ENERGIAJoule OU DENSIDADE J/CM2, CÁLCULO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA ATENUAÇÃO EM FUNÇÃO DA PROFUNDIDADE PROGRAMADA.- PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE SINALIZAÇÃO SONORA E DO TEMPO DE DESLIGAMENTO- BASE METALICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA SUPORTE PARA A CANETA EMISSORA, CHAVE DE BLOQUEIO OPERACIONAL, SENSOR PARA TESTE DE EMISSÃO DO LASER INFRATERMELHO.- CLASSE DE SEGURANÇA II COM PARTE APLICADA TIPO BF.- VOLTAGEM AUTOMÁTICA (127 A 230 V) - 50/60HZ - 90VA- NO MÍNIMO DIMENSÃO: 20 X 27,5 X 11 CM PESO DE 1,5 KG NO MÍNIMO		
07	05	UNIDADE	SHAKER: UM APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, NÃO DESCARTÁVEL, PARA USO INDIVIDUAL.		
08	08	UNIDADE	RESPIRON: PARA MELHOR CONDICIONAMENTO RESPIRATÓRIO ANTES DE CIRURGIAS. PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ATELECTASIAS PULMONARES. PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES PULMONARES NOS IDOSOS, ACAMADOS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES SEGUNDO ORIENTAÇÃO MÉDICA OU FISIOTERÁPIA		
09	03	UNIDADE	VÁLVULA: APLICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À FASE EXPIRATÓRIA OBJETIVANDO A ABERTURA DE UNIDADES PULMONARES MAL VENTILADAS OU MESMO A MANUTENÇÃO DESTA ABERTURA POR MAIS TEMPO, VISANDO MELHORAR A OXIGENAÇÃO POR IMPLEMENTAR A TROCA GASOSA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTO POR MÁSCARA (TAMANHOS: 3, 4, 5 OU 6), CONEXÃO EM T COM VÁLVULA EPAP UNIDIRECIONAL, VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O, CONECTOR E FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE. TAMANHO INFANTIL ADULTO M - G		
10	01	UNIDADE	SENSOR DE OXÍMETRO: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100% FREQUÊNCIA CARDÍACA: 18 A 300 BATIDAS POR MINUTO VISORES INDICADORES DO PACIENTE: LED DE PERFUSÃO COM 3 CORES VISORES DIGITAIS: DOIS LEDS DE 3 DÍGITOS E 7 SEGMENTOS, PRECISÃO % SP02: 70-100 %, FREQUENCIA		

			CARDIACA: 1-3 +- -1 DÍGITO, TEMPERATURA EM USO: 0 A 50 C, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM:-20 A 50 50C, FONTE DE ENERGIA DUAS PILHAS , DURAÇÃO DAS PILHAS, EM TORNO DE 12 HORAS CONTÍNUAS, DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 3,3 CM X3,3CM X5,7 CM, ACESSÓRIOS COM MANUAL INGLÊS E PORTUGUÊS COM CORDÃO COM TRAVA E DUAS PILHAS		
11	02	UNIDADE	CARDIOFREQUENCIMETRO: RELÓGIO MONITOR CARDÍACO, - CINTA TRANSMISORA T31 CODED COM ELÁSTICO M,- CARTÃO DE GARANTIA DE 2 ANOS, NOTA FISCAL,- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.PRINCIPAIS FUNÇÕES DO MODELO- MOSTRA A FREQUÊNCIA CARDÍACA NO VISOR GRANDE E FÁCIL DE LER,- AJUDA A MELHORAR A SUA APTIDÃO COM O MANUAL DA ZONA ALVO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA,- EXIBE UM RESUMO DO SEU MAIS RECENTE EXERCÍCIO,- OFERECE FUNCIONALIDADE DE UM BOTÃO E UMA TRANSMISSÃO CODIFICADA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA PARA EVITAR INTERFERÊNCIA,		
12	01	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO OU APARELHO DE PRESSÃO: É UM DISPOSITIVO UTILIZADO POR DIVERSOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COMO MÉDICOS, FISIOTERAPEUTAS, ENFERMEIROS, FARMACÊUTICOS E NUTRICIONISTAS. CONSISTE NUM SISTEMA PARA COMPRESSÃO DA ARTÉRIA BRAQUIAL. É COMPOSTO POR UMA BOLSA INFLÁVEL DE BORRACHA DE FORMATO LAMINAR, A QUAL É ENVOLVIDA POR UMA CAPA DE TECIDO INELÁSTICO (BRAÇADEIRA, CUFF COM MANGUITO = BLADDER) E CONECTADA POR UM TUBO DE BORRACHA A UM MANÔMETRO E POR OUTRO TUBO, QUE CONTÉM UMA VÁLVULA CONTROLADA PELO OPERADOR, CONECTADO A UMA PÊRA, QUE TEM A FINALIDADE DE INSUFLAR A BOLSA PNEUMÁTICA. USADO PARA MEDIDA INDIRETA DA PRESSÃO ARTERIAL.		
13	01	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO: BORRACHA E POLIURETANO E RESINA EPÓXI. UTILIZA O DIAFRAGMA AJUSTÁVEL, ANEL E DIAFRAGMA QUE NÃO PROVOCAM SENSÇÃO DE FRIO, OLIVAS E HASTES COM ÂNGULO CONFORTÁVEL E ANATOMICAMENTE CORRETOS.		
14	01	UNIDADE	CILINDRO DE OXIGÊNIO: CILINDRO DE AÇO CAPACIDADE PARA 05 LITROS IDEAL PARA EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE DE PACIENTES, PEQUENAS QUANTIDADES DE INALAÇÃO E		

			OXIGÊNIO TERAPIA. FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EM AÇO INOXIDÁVEL 316L NO MÍNIMO SEM COSTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE, TAMANHO E CAPACIDADE APROPRIADOS, ROSCA DE ¼" NPTF EM AMBOS OS LADOS, ACABAMENTO INTERNO JATEADO E EXTERNO POLIDO. TODOS OS CILINDROS SÃO 100% TESTADOS HIDROSTATICAMENTE COM 5/3 DA PRESSÃO DE TRABALHO		
15	01	UNIDADE	NEGATOSCOPIO: NEGATOSCÓPIO DE EMBUTIR 02 CORPOS, CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO E MOLDURA EM CHAPA DE AÇO INOX. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES TOTALIZANDO 54W ACIONADAS POR REATOR ELETRÔNICO E LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 1500 NITS POR CORPO. ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL, DISPONÍVEL EM 110V OU 220V. DIMENSÕES EXTERNAS: 750X100X520MM. NO MÁXIMO		
16	04	UNIDADE	MACA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 31,75MM X 1,20MM NO MÍNIMO E TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, NO MÍNIMO COM LEITO EM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO EM ESPUMA DENSIDADE 26 NO MÍNIMO E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC ANTI-DERRAPANTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,90M LARGURA: 0,55M ALTURA: 0,65M NO MÍNIMO		
17	04	UNIDADE	MESA: MESA AUXILIAR DE FERRO 2 GABINETES C/ APOIO P/ CABOS PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA - 47X37X0,87CM NO MÍNIMO		
18	04	UNIDADE	MÁSCARA FACIAL: MÁSCARA FACIAL ADULTO, CORPO EM PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E COXIM SILICONADO INFLÁVEL. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL COM GANCHO PARA FIXAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX		
19	01	UNIDADE	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: DISPLAY: MULTIFUNCIONAL EM LCD - VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAÇÃO CARDÍACA E CALORIAS; PROGRAMAS: 11 PROGRAMAS DE TREINAMENTO; GRÁFICO DE DESEMPENHO INTERATIVO E DE FÁCIL		

			LEITURA; SISTEMA DA ABSORÇÃO DE IMPACTO; SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELETRÔNICA: 0 A 15%; MONITORAMENTO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA POR HAND GRIP E RECEPTOR PARA CINTA TORÁCICA POLAR LUBRIFICAÇÃO MANUAL; ESTRUTURA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MOTOR: 2 HP AC; VELOCIDADE MÁXIMA: 11 MPH / 18 KM/H; ÁREA DA MANTA: 58,6 X 19,7 / 148 CM X 50 CM (CXL); CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO: 330 LBS / 150 KG NO MÍNIMO; DIMENSÕES: 81,5 X 35,4 X 57,8/ 212 CM X 86 CM X 145 CM NO MÍNIMO (CXLXA); PESO: 324 LBS / 161 KG; NO MÍNIMO OPÇÕES DE IDIOMA: UMA (INGLÊS, ESPANHOL OU PORTUGUÊS); TENSÃO: 110 OU 220 VAC; CONSUMO MÉDIO: 0,4 KWH.		
20	01	UNIDADE	Bicicleta magnética: DISPLAY: INTERATIVO MULTIFUNCIONAL EM LCD; MONITORAMENTO CARDÍACO: HANDGRIP; RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM 8 NÍVEIS; CARGA MÁXIMA: 220W; CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO: 330 LBS / 150 KG NO MÍNIMO, DIMENSÕES (CXLXA): 64 X 22 X 48 IN / 163 X 56 X 122 CM NO MÍNIMO, ASSENTO: ANATÔMICO COM ENCOSTO PARA AS COSTAS; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; CARENAGEM: POLIETILENO ROTOMOLDADO; PESO: 123 LBS / 56 KG NO MÍNIMO, OPÇÕES DE IDIOMA: UMA (INGLÊS, ESPANHOL OU PORTUGUÊS); TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS COM RODAS DE FÁCIL LOCOMOÇÃO; TENSÃO: NÃO É NECESSÁRIO USO DE ENERGIA ELÉTRICO		
21	01	UNIDADE	Estação: composição estrutura de aço revestida com pintura eletrostática a pó.-Capacidade: 110kg.1 estação de musculação.1 manual de instruções e montagem.Dimensões aproximadas do produto: 220x97x150cm NO MÍNIMO (AxLxP). Peso líq. Aproximado do produto: 114,6kg NO MÍNIMO.		
22	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 0,5 KG		
23	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 1,0 KG		
24	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE		

			FISIOTERAPIA 2,0 KG		
25	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 3,0 KG		
26	02	UNIDADE	TORNOZELEIRA: PARES DE TORNOZELEIRAS PARA ACADÊMIA E CLINICAS DE FISIOTERAPIA DE 4,0 KG		
27	02	UNIDADE	BOLA: BOLA PARA FISIOTERAPIA, PILATES, BOBATH E YOGA DE 45CM SEGURA E RESISTENTE, ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS DE CINESIOTERAPIA. USADA PARA ESPORTE E FISIOTERAPIA, POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS, GARANTINDO SEGURANÇA, DIVERSÃO E RESULTADOS GRATIFICANTES. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA.		
28	01	UNIDADE	BALANÇO: PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO, INFLÁVEL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROPRIOCEPÇÃO, TRANSFÊRENCIA DE PESO E EQUILÍBRIO.		
29	02	UNIDADE	HALTERES: UTILIZADO PARA MÉDIO E RÁPIDOS ESFORÇOS, PARA ENRIGECIMENTO DOS BRAÇOS E OMBROS		
30	01	UNIDADE	CAMA E LÁSTICA: REDONDA 90CM INOX		
31	02	UNIDADE	EXERCITADOR DE TORNOZELO: Para exercícios de flexo-extensão de tornozelo, Construído em alumínio fundido, Com molas de aço Correias para fixação, Montado sobre base de madeira.		
32	01	UNIDADE	TÁBUA: TABUA PROPRIOCEPÇÃO REDONDA INTERATIVA DIMENSÕES: 47 X 8 MEDIDAS EM CM.		
33	01	UNIDADE	TABUA: TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR MEDIDAS: 640x480 cm		
34	01	UNIDADE	ESPALDAR: ESPALODAR MADEIRA 11 NÍVEIS PARA ALONGAMENTO; DIMENSÕES: - ALTURA: 2,40M - LARGURA: 0,90M - PROFUNDIDADE: ,30M		
35	10	UNIDADE	MACARRÃO: ESPAGUETE MACIÇO DE POLIETILENO EXPANDIDO, IDEAL PARA HIDROGINÁSTICA DIMENSÕES 1,65 X 0,65 CM. MACIÇO.		
36	01	UNIDADE	DISCO: DISCO INFLÁVEL 35 CM DE DIÂMETRO, POSSIBILITA OS SEGUINTE EXERCÍCIOS: PROPRIOCEPÇÃO; TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO; RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM FASE PÓS-OPERATÓRIA (ORTOPÉDICA); PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES.		
37	01	UNIDADE	PRANCHA: PRANCHA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA, COM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL		

			EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS: 20CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA, 43CM DE BASE, 38CM DE PISO.		
38	04	UNIDADE	PRANCHA: PRANCHA PARA PISCINA 040x0,28x0,03cm		
39	02	UNIDADE	PÉ DE PATO: PÉ DE PATO, NATAÇÃO BORRACHA 35X19X5CM TAMANHO" M" 38/40		
40	02	UNIDADE	PÉ DE PATO: PÉ DE PATO, NATAÇÃO BORRACHA 35X19X5CM TAMANHO" G" :41/42		
41	10	UNIDADE	HALTERES: HALTERES CIRCULARES PARA PISCINA: CARACTERÍSTICAS DE FLUTUABILIDADE E DE GRANDE SUPERFÍCIE DE ATRITO COM A ÁGUA. INDICADO NO TRABALHO DOS MÚSCULOS DE BRAÇOS COSTAS PEITO E OMBROS, PODE SER UTILIZADO EM DUAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO 26X4CM		
42	10	UNIDADE	HALTERES: HALTERES TRIANGULAR: PARA PISCINA FLUTUABILIDADE E DE GRANDE SUPERFÍCIE DE ATRITO COM A ÁGUA. INDICADO NO TRABALHO DOS MÚSCULOS DE BRAÇOS COSTAS PEITO E OMBROS, 20X11X11CM.		
43	10	UNIDADE	WALTER WINGS: WALTER WINGS PVC POTENCIALIZA O TREINAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES QUANDO POSICIONADO NOS PUNHOS E O TREINAMENTO DOS MÚSCULOS, QUANDO FIXADO NOS TORNOZELOS. PODE NÃO TER CARACTERÍSTICA FLUTUANTE, EXCELENTE NO TRABALHO DE MUSCULATURA AGONISTA E ANTAGNISTA.		
44	01	UNIDADE	HIDRO-STEP: HIDRO-STEP POLIETILENO: FUNDAMENTAL NA MELHORIA DA COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE, EQUILÍBRIO E CONDICIONAMENTO AERÓBICO DIMENSÃO:49X35X13CM		
45	02	UNIDADE	COLETE: COLETE COLUNA LOMBAR EMBORRACHA EVA DE BAIXA DENSIDADE, PROPORCIONA FLUTUABILIDADE E TEM DIVERSAS APLICAÇÕES PARA OS EXERCÍCIOS PRATICADOS EM PISCINA,SUPORTANDO PESO ACIMA DE 120 KG.		
46	10	UNIDADE	WALKING WALKING: WALKING WATER: PARA EXERCÍCIOS E CAMINHADAS SUBAQUÁTICAS PODE SER USADAS NA PISCINA E NO MAR. PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA MULTI DIRECIONAL RESULTANDO EM ÓTIMA TONIFICAÇÃO MUSCULAR. 40X7X11CM		
47	02	UNIDADE	COLAR CERVICAL: COLAR CERVICAL: INDICADO PARA PRÁTICA DE HIDROTERAPIA AJUDA NA FLUTUAÇÃO E RELAXAMENTO DA REGIÃO CERVICAL DURANTE OS EXERCÍCIOS. POSSUI FITA E FIVELA PARA ENVOLVER		

			TRONCO, DIMENSÕES: 60X40X10 CM POLIESTIRENO REVESTIDO		
48	02	UNIDADE	TUBODAND: TAMANHO: COMPRIMENTO: VENDIDO POR METRO; LARGURA: 14 CM; DIFERENCIAIS: LEVES E PORTÁTEIS; ECONÔMICAS E VERSÁTEIS, POSSIBILITAM UMA AMPLA GAMA DE EXERCÍCIOS; PRODUZEM FORÇA POSITIVA E NEGATIVA SOBRE OS MÚSCULOS; RESISTÊNCIA UNIFORME; COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL; CORES: VERMELHO - MÉDIO		
49	02	UNIDADE	TUDOBAND: TAMANHO: COMPRIMENTO: VENDIDO POR METRO; LARGURA: 14 CM; DIFERENCIAIS: LEVES E PORTÁTEIS; ECONÔMICAS E VERSÁTEIS, POSSIBILITAM UMA AMPLA GAMA DE EXERCÍCIOS; PRODUZEM FORÇA POSITIVA E NEGATIVA SOBRE OS MÚSCULOS; RESISTÊNCIA UNIFORME; COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL; CORES: VERDE FORTE.		
50	02	UNIDADE	TUBOBAND: TAMANHO: COMPRIMENTO: VENDIDO POR METRO; LARGURA: 14 CM; DIFERENCIAIS: LEVES E PORTÁTEIS; ECONÔMICAS E VERSÁTEIS, POSSIBILITAM UMA AMPLA GAMA DE EXERCÍCIOS; PRODUZEM FORÇA POSITIVA E NEGATIVA SOBRE OS MÚSCULOS; RESISTÊNCIA UNIFORME; COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL; CORES: AZUL EXTRA FORTE.		
				Total:	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento contratual terá sua vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão do empenho, limitada ao respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado caso haja razões legais e interesse das partes interessadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor do presente contrato importa o valor total de R\$ _____,
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.

I - O pagamento dos materiais adquiridos pelo Instituto será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e a emissão da nota de liquidação. A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

II - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

III - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

4.1 – A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no contrato.

4.2 – O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº. da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

4.3 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4 – Cada pagamento a ser efetuado pelo IPARV, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal e com o Sistema de Seguridade Social – INSS. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

4.5 – Preço do produto fornecido objeto deste contrato será fixo e irrevogável, a não ser que seja estabelecida outra sistemática legal pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **1134.09.122.5006.2620.2110890.4490.52(103) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,**
1134.09.122.5006.2620.2110882.4490.30(103) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do vigente orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

I – Pagar o valor pactuado neste contrato;

II - Fornecer as informações de seu conhecimento que possam auxiliar;

III – Acompanhar, fiscalizar, analisar e dar parecer sobre os estudos e projetos por intermédio de servidor ou comissão designada;

V – Rejeitar qualquer serviço executado em desacordo com o contrato.

VI - Propiciar a **CONTRATADA** o transporte individual a partir da sede do IPARV até as Diversas Secretarias e/ou localidades a serem visitadas para a realização dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

I – Cumprir fielmente o objeto do contrato, com suas especificações;

II – A **CONTRATADA** obriga-se fornecer os materiais objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância conforme termo de referência do contrato;

III – Executar o objeto do contrato seguindo os padrões técnicos, éticos e jurídicos exigidos ou recomendados para o caso;

IV – Observar os prazos constantes neste Contrato;

V – Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração;

VI – Obriga-se a mais completa confidencialidade quanto ao Contrato, quanto às informações, dados e documentos aos quais tiver conhecimentos ou acesso durante ou após a sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCINDIBILIDADE.

I – Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

§ 1º – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);

§ 2º – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em **2%** (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

§ 3º – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

§ 4º – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

§ 5º – Desatender às determinações do servidor da **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

§ 6º – E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do IPARV:

a) Advertência por escrito;

b) multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do IPARV;

d) As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

II – Para todos os fins deste contrato, a **CONTRATADA** será considerada profissional autônoma sem vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

III – No caso de divergência da **CONTRATANTE** quanto ao conteúdo recebido, esta relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas levantadas em correspondência formal e assinará prazo de 30 (trinta) dias para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Rio Verde-Go, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Rio Verde, ____ de ____ 2011.

Fagner dos Santos Gonçalves
Superintendente do Iparv

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF

2^a _____
CPF